



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n – Centro – CEP:96200-900 – Rio Grande /RS

EDITAL 13/2015

PROJETO VERÃO CULTURAL

MÚSICA, DANÇA, TEATRO

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇOS ARTÍSTICOS NOS
PROJETOS “MULTIPALCO LETRA E MÚSICA”, “MULTIPALCO CÊNICAS”
E “CARAVANA DA CULTURA” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO
VERÃO CULTURAL 2016**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna público o presente Edital para Seleção de Propostas de Ocupação dos espaços artísticos que irão compor a programação do Projeto Verão Cultural, a realizar-se no período de 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2016.

1. DO OBJETIVO

1.1. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a apresentação de espetáculos de Teatro, Música e Dança.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1. Os interessados concorrerão às datas previstas no calendário constante do ANEXO I, parte integrante deste Edital, para o período entre 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2016;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O *Formulário de inscrição* (ANEXO II) e os anexos exigidos para cada um dos segmentos (itens 4.10.1, 4.10.2 e 4.10.3) deverão ser encaminhados VIA E-MAIL para projetoveraocultural@gmail.com , no período de 16 à 30 de dezembro de 2015.

4.2. A inscrição será gratuita.

4.3. O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, e enviar em anexo todos os arquivos solicitados, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas e/ou estejam incompletas.

4.4. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita na documentação enviada.

4.5. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste edital, bem como a autorização para publicação, uso e divulgação dos espetáculos selecionados, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

4.6. Serão de responsabilidade do proponente, os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pela organização do Projeto Verão Cultural, bem como despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação.

4.7. A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Secretaria de Município da Cultura, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos correios. Tampouco serão aceitas inscrições incompletas, ou que não atendam ao disposto no item 4.1;

4.10. Além do formulário de inscrição (ANEXO II) mencionado no subitem 4.1. deste Edital, conforme a área de inscrição DEVERÃO SER ANEXADOS AO E-MAIL os seguintes arquivos:

4.10.1. Área de teatro:

4.10.1.1. sinopse ou roteiro do espetáculo a ser apresentado;

4.10.1.2. ficha técnica constando o nome do diretor e do elenco;

4.10.1.3. Release de trabalho do grupo;

4.10.1.5. Setlist do espetáculo (ANEXO III);

4.10.1.6. 3 (três) vídeos, nos formatos mpg, avi ou mp4, e/ou fotos, em formato jpg que registrem o trabalho do grupo;

4.10.2. Área de dança:

4.10.2.1. roteiro do espetáculo ou das coreografias a serem apresentadas;

4.10.2.2. ficha técnica constando o nome do diretor e do coreógrafo;

4.10.2.3. Release de trabalho do grupo;

4.10.2.5. Setlist do espetáculo (ANEXO III);

4.10.2.6. 3 (três) vídeos, nos formatos mpg, avi ou mp4, e/ou fotos, em formato jpg que registrem o trabalho do grupo;

4.10.3. Área de música:

4.10.3.1. Release de trabalho do grupo;

4.10.3.2. Setlist do show (ANEXO III);

4.10.3.3. Mapa de palco;

4.10.3.4. 3 (três) arquivos de áudio, em formato mp3 ou vídeo nos formatos mpg, avi ou mp4;

4.11. A Secretaria de Município da Cultura disponibilizará atendimento para sanar dúvidas e auxiliar no processo de inscrição, em seu horário de funcionamento, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta, à Avenida Buarque de Macedo, nº 200, sala 40.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As propostas serão selecionadas por uma comissão de avaliação, que será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Município da Cultura, através do titular do Órgão.

5.2. A distribuição das propostas no calendário será feita por decisão da comissão de avaliação, conjuntamente com a SECULT.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A análise das propostas será feita pela comissão de avaliação, de acordo com a ordem de inscrição.

6.2. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

6.2.1. Qualidade/Consistência artística (00 a 10 pontos);

6.2.2. Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço (00 a 10 pontos);

6.2.3. Vivência Artística (00 a 10 pontos);

6.2.4. Importância da realização no contexto local (00 a 10 pontos);

6.2.5. Potencial de formação de público (00 a 10 pontos).

6.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Qualidade/Consistência artística;

b) maior nota no critério Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço;

c) maior nota no critério Vivência Artística;

d) maior nota no critério Importância da realização no contexto local;

e) maior nota no critério Potencial de formação de público.

Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate.

7. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

7.1. Serão disponibilizadas, ao todo, 30 vagas, distribuídas conforme descrição abaixo:

Multipalco Letra e Música- espetáculos MUSICAIS (com repertório composto, no mínimo, de 80% de músicas próprias)- **07 vagas**; ou

espetáculos MUSICAIS de autorias diversas- **05 vagas**;

Multipalco Cênicas- espetáculos de DANÇA ou TEATRO- **08 vagas**;

Caravana da Cultura- espetáculos MUSICAIS (com repertório composto, no mínimo, de 80% de músicas próprias)- **05 vagas**; ou

espetáculos MUSICAIS de autorias diversas- **05 vagas**;

7.2. A ocupação das datas disponibilizadas será proposta em reunião com os selecionados, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2016, às 19 horas, na Sala Multiuso da Prefeitura Municipal;

7.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de ocupação dos espaços por parte do selecionado por qualquer motivo, especialmente em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, o período de ocupação será destinado ao primeiro suplente que se adequar ao perfil do período vago, respeitada a ordem de classificação, se houver. Caso a apresentação deste espetáculo também não seja viabilizada, caberá à SECULT definir a ocupação do espaço nesse período.

7.4. Ocorrendo a necessidade de alteração da grade de programação a Comissão Organizadora deverá submeter a proposta para avaliação e aprovação da Comissão de Classificação e Seleção, respeitando a ordem de seleção e classificação.

7.5. A divulgação dos selecionados será publicada no blog da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA (www.secultrg.blogspot.com.br), na fanpage da Secretaria no facebook (www.facebook.com/secultrg), na página institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE (www.riogrande.rs.gov.br) e no site da Secretaria de Município da Cultura (www.secultrg.wix.com/riogrande);

7.6. Havendo desistência de algum grupo selecionado, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista neste Edital.

7.7. Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de homologada a ocupação, ficará impedido de participar do Edital seguinte.

7.8. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Município da Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas junto à Secretaria de Município da Cultura.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento das propostas selecionadas será realizado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Cultura.

8.2. Os espetáculos selecionados para o espaço MULTIPALCO LETRA E MÚSICA, na categoria autoral, receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para uma apresentação com duração de 50 minutos. Os selecionados para a categoria não-autoral, receberão a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para uma

apresentação com duração de 50 minutos. Os selecionados para o MULTIPALCO CÊNICAS receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para uma apresentação com duração de 50 minutos. Os espetáculos selecionados para o espaço CARAVANA DA CULTURA, na categoria autoral, receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para uma apresentação com duração de 50 minutos. Os selecionados para a categoria não-autoral, receberão a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para uma apresentação com duração de 50 minutos.

8.3. Os valores descritos são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender aos descontos legais.

8.4. Após a divulgação dos selecionados, o proponente deverá apresentar ao SETOR ADMINISTRATIVO da SECULT, localizado à Rua Marechal Floriano- nº 91, a documentação abaixo listada, para a elaboração da RPA e posterior efetuação do pagamento. Os documentos exigidos são:

8.4.1. Cópia do PIS/PASEP;

8.4.2. Cópia da carteira de identidade;

8.4.3. Cópia do CPF;

8.4.4. Cópia da carteira de trabalho;

8.4.5. Conta Corrente Bancária;

8.4.6. Cadastro de CGM preenchido (ANEXO IV).

8.5. A ausência da documentação exigida inviabiliza o pagamento.

9. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

9.1. Palco, sonorização e iluminação dos eventos ficarão a cargo da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, devendo aos artistas se responsabilizarem pelos instrumentos e material cenográfico que irão utilizar.

9.2. Os artistas selecionados para o projeto CARAVANA DA CULTURA, que irá contemplar 05 (cinco) distritos do município, terão à sua disposição a van para o transporte até o local de apresentação, sendo disponibilizados sete lugares para cada grupo artístico.

9.3. Ao serem selecionados pelo projeto, os músicos e grupos musicais autorizam a SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografias e áudio apresentados nas propostas de espetáculo.

9.4. Mais informações poderão ser obtidas na SECULT- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, na Avenida Buarque de Macedo, nº 200, em Rio Grande-RS, ou pelo telefone (53) 3235-7803.

10. DA ESTRUTURA DISPONÍVEL

10.1. Para ocupação do Multipalco Cênicas (dança e teatro), estarão disponíveis o Multipalco Petrobrás, com formato hexagonal, com área de 60 m² e/ou tablado, com área de 80 m² e camarim;

10.2. Para ocupação do Multipalco Letra e Música (autoral e não autoral), estará disponível o Multipalco Petrobrás, com formato hexagonal, com área de 60 m²; e na sua edição itinerante, palco coberto com área de 80 m²;

CRONOGRAMA

Inscrições: de 16 a 30 de dezembro de 2015;

Seleção: de 4 e 5 de janeiro de 2016;

Resultado da Seleção: 06 de janeiro de 2016;

Reunião com os selecionados: 08 de janeiro de 2016.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2015.

Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura